

**PROJETO DE LEI Nº 006 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 665,36(Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado a devolução de recursos do PEATE-2012 ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de **665,36 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, destinado a devolução de recursos originários do PEATE-2012, referente a recursos recebidos ao final do exercício não utilizados em tempo hábil, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO**

**06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS**

06.04.12.361.001162.065. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ENSINO FUNDAMENTAL/ESTADO

3.3.30.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições.....R\$ 665,36

**(Recurso: 1010-TRANSPORTE ESCOLAR-Ensino Fundamental)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 665,36**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO**

**06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS**

06.04.12.361.001162.065. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ENSINO FUNDAMENTAL/ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 665,36

**(Recurso: 1010-TRANSPORTE ESCOLAR-Ensino Fundamental)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 665,36**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos quin ze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**